



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0226 – ANO III

www.iporanga.sp.gov.br

SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

Extrato de Contrato nº 001/2023

(LOTE 03) - Processo nº 037/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRONICA) N.º 001/2023- Prazo: 12 meses - Data:13/03/2023–Empresa: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E MONITORES) PARA USO DE FUNCIONARIOS DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA-SP. Valor de R\$ 1.150,00. (Mil, cento e cinquenta reais).

Extrato de Contrato nº 002/2023

(LOTE 01) – Processo nº 037/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRONICA) N.º 001/2023 - Prazo: 12 meses – Data: 13/03/2023 – Empresa: TODON COMERCIAL LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E MONITORES) PARA USO DE FUNCIONARIOS DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA-SP. – Valor de R\$ 17.112,00 (Dezessete mil, cento e doze reais).

Extrato de Contrato nº 003/2023

(LOTE 02) – Processo nº 037/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRONICA) N.º 001/2023 – Prazo: 12 meses – Data: 13/03/2023 – Empresa: AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E MONITORES) PARA USO DE FUNCIONARIOS DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA-SP. – Valor de R\$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais).

Extrato de Contrato nº 004/2023

(LOTE 04) – Processo nº 037/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRONICA) N.º 001/2023 – Prazo: 12 meses – Data: 13/03/2023 – Empresa: VICTOR HUGO TORQUATO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E MONITORES) PARA USO DE FUNCIONARIOS DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA-SP. – Valor de R\$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

Extrato de Aditamento nº 006/2023

Processo nº154/2019- PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020- ADITIVO DE RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES - Data:04/03/2023- Empresa: GENTE SEGURADORA S/A - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPORANGA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. Valor de 17.599, 25 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Extrato de Aditamento nº 009/2023

Processo nº 176/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 – Prazo: 11 meses – Data: 07/03/2023 – Empresa: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação, na forma de cartão magnético, com processamento e carga de créditos eletrônicos bem como o credenciamento de no mínimo 05 (cinco) supermercados localizados no município de Iporanga-SP, (e em outros municípios mediante solicitação da Contratante) para o fornecimento de produtos alimentícios, higiene pessoal e limpeza, destinados aos funcionários pertencentes ao quadro da Prefeitura Do Município de Iporanga-SP. Objeto do aditivo: visa a inclusão de benefício concedido a título de vale alimentação para 19 (dezenove) funcionários admitidos através de processo seletivo, em conforme relatório de admissões dividido por setor – Valor: 73.150,00 (setenta e três mil e cento e cinquenta reais)

PROCESSO Nº 271/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

OBJETO Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Transporte Escolar (VEICULO TIPO VAN, ONIBUS e BARCO), com monitor e motorista e manutenção preventiva e corretiva por conta da CONTRATADA, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, devendo percorrer os bairros e a sede do município de Iporanga-SP, de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos. – objeto do aditivo: : Aditamento das linhas

SEÇÃO II

PORTARIA N. 024/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei; CONSIDERANDO a necessidade de contratação de funcionários para suprir as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Iporanga.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR através de contrato por prazo determinado conforme classificação do Processo Seletivo 001/2022, da Prefeitura Municipal de Iporanga, previsto na Lei 016/2002 a exercer a função de:

AGENTE ADMINISTRATIVO I

Nome	CPF
ALAÍDE DA SILVA MAGALHÃES	379.888.368-89

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Nome	CPF
EMILY DE FRANÇA SOUZA	405.996.388-77

Parágrafo Único – Os servidores ora nomeados passaram a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 15 de março de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES Prefeito Municipal

PORTARIA N. 025/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. VANDEIDE TAINAN DE MELO, portadora do RG: 43.924.608-8 e do CPF: 316.981.358-74, para exercer a função de CONSELHEIRA TUTELAR, pelo período de 08/03/2023 a 11/07/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 15 de março de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 026/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de funcionários para suprir as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Iporanga.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR através de contrato por prazo determinado conforme classificação do Processo Seletivo 001/2022, da Prefeitura Municipal de Iporanga, previsto na Lei 016/2002 a exercer a função de:

AGENTE ADMINISTRATIVO I

Nome	CPF
ERCOLES DIAS DE ANDRADE	439.140.938-03

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Nome	CPF
WALFREDO RAMOS BAHIA FILHO	111.742.568-18

Parágrafo Único – Os servidores ora nomeados passaram a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 15 de março de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 027/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. GABRIEL VINÍCIUS FERREIRA BARBOSA portador do RG: 54.208.155-6 e CPF: 440.066.388-41 da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, após a apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 153/2021, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Iporanga, em 17 de março de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 028/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal;
RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. EMILSON COURAS DA SILVA portador do RG: 53.854.597-5 e CPF: 176.541.814-34 da função de MÉDICO PLANTONISTA 24H, após a apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 179/2021, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Iporanga, em 17 de março de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 1292/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o marco temporal para a realização de procedimentos licitatórios ou contratações diretas fundamentadas nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, elucidando “a expressão legal “optar por licitar ou contratar” a que alude o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, para fins de definição do marco temporal a ser utilizado como referência para ultratividade da aplicação do regime licitatório anterior”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições lhe conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º A expressão legal “optar por licitar ou contratar” a que alude o disposto no art. 91 da Lei nº 14.133/2021, para fins de definição do marco temporal a ser utilizado como referência para ultratividade da aplicação do regime licitatório anterior, deve ser compreendida como a manifestação realizada ainda na fase preparatória ou de planejamento (fase interna), que opte expressamente pela instrução do processo licitatório ou de contratação sob o regime licitatório anterior, seja memorando, termo de referência ou autorização da autoridade superior.

Art. 2º Os processos licitatórios instaurados até 31 de março de 2023, contendo documentação datada que reporte a opção expressa nos fundamentos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, serão por elas regidas, bem como os contratos decorrentes e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/1993.

§1º Os processos licitatórios de que traza este artigo que não tiverem a publicação do aviso do edital realizado até novembro de 2023, deverão ser cancelados.

§2º No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

Art. 3º os contratos decorrentes dos procedimentos fundados nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e seus aditamentos ou outro instrumento equivalente, durante toda a sua vigência seguirão o regime dessas legislações, nos termos do art.62 da Lei n.º8.666/1993.

Parágrafo Único Os processos de que tratam este artigo, que não forem realizados e, conforme o caso, publicados até 30 de novembro de 2023, deverão ser cancelados.

Art. 4º A partir do dia 1º de abril de 2023, não será possível novas opções de processos fundamentados nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporanga-SP, em 15 de março de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 619/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), consignado a seguinte unidade:

Ficha	FR/CA	Elemento de Despesa	Valor
182	02.500	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	50.000,00
Total			50.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante Superávit Financeiro, respectivamente representados nos quadros abaixo, conforme segue:

Superavit Financeiro	Exercício	FR/CA	Descrição	Valor
----------------------	-----------	-------	-----------	-------

2022 02.500 Recursos Estaduais da Assistência Social 50.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Iporanga, em 10 de março de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES Prefeito Municipal